

## DAYCOVAL REAL ESTATE MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 38.293.921/0001-62

### FATO RELEVANTE

**BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, 2º andar, CEP 01311-200, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador (“Administrador”) do **DAYCOVAL REAL ESTATE MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.293.921/0001-62 (“Fundo” ou “Fundo Incorporador”), vem, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 09 de junho de 2025, informar aos Cotistas e ao mercado em geral que:

- I. A incorporação, pelo Fundo, do Multigestão Renda Comercial Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 10.456.810/0001-00 e negociado no mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o ticker “DRIT” (“Fundo Incorporado”), aprovada em Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio de consulta formal iniciada em 30 de janeiro de 2025 e encerrada em 14 de fevereiro de 2025, cujo resultado foi apurado por meio do Termo de Apuração do Procedimento de Consulta Formal divulgado ao mercado em 19 de fevereiro de 2025 (“Consulta Formal”), terá como data de corte o fechamento do mercado do dia 12 de junho de 2025 (“Incorporação”), de forma que:
  - (i) a Incorporação levará em conta a relação de troca de cotas de emissão do Fundo Incorporado e do Fundo Incorporador, bem como o critério para sua definição, de modo que cada cota do Fundo Incorporado será substituída e convertida em 1,357366656470 cotas do Fundo;
  - (ii) a relação de troca, estabelecida com base no valor patrimonial do Fundo Incorporado e do Fundo Incorporador no fechamento mensal de 30 de maio de 2025, considera o valor de R\$13,356230 por cota do Fundo Incorporado e o valor de R\$ 9,839810 por cota do Fundo Incorporador (“Relação de Troca”), conforme ilustrada abaixo:

| Fundo                                                        | Fundo Incorporado | Fundo Incorporador |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| <i>Ticker</i>                                                | DRIT11            | ASMT11             |
| Patrimônio Líquido em 30 de maio de 2025 (em R\$)            | R\$ 61.876.341,24 | R\$ 106.389.587,23 |
| Quantidade de Cotas em 12 de junho de 2025*                  | 4.632.770         | 10.812.570         |
| Valor por cota considerada na Relação de Troca               | R\$ 13,356230     | R\$ 9,839810       |
| Percentual do Patrimônio Líquido considerado na Incorporação | 100%              | 100%               |
| Quantidade de cotas do Fundo a                               | -                 | 6.288.368          |

|                                                          |            |                    |
|----------------------------------------------------------|------------|--------------------|
| serem entregues aos cotistas do Fundo Incorporado        |            |                    |
| Patrimônio Líquido estimado após a Incorporação (em R\$) | -          | R\$ 168.265.928,47 |
| Quantidade de cotas após a Incorporação                  | -          | 17.100.938         |
| Relação de troca                                         | 1,00000000 | 1,357366656470     |

\* Já considerando os desdobramentos de cotas do Fundo Incorporador e do Fundo Incorporado, na proporção de 1:10, realizados em junho de 2025.

II. O Administrador destaca que:

- (i) as frações de cotas do Fundo decorrentes da Relação de Troca serão agregadas e levadas a leilão, a ser realizado na B3 para pagamento aos detentores de tais frações, de acordo com os procedimentos regulamentados pela B3;
- (ii) as cotas do Fundo Incorporado de titularidade dos cotistas serão devidamente substituídas por cotas do Fundo na abertura do mercado do dia útil subsequente à data da Incorporação, ou seja, a incorporação será implementada na abertura do mercado de 13 de junho de 2025; e
- (iii) dados os prazos operacionais de liquidação da B3, os cotistas do Fundo Incorporado deverão procurar os seus custodiantes para verificar o prazo para transformação das cotas em sua carteira.

Informações adicionais a respeito do tratamento das frações, a realização do leilão e crédito de valores, bem como quaisquer demais impactos aos cotistas do Fundo decorrentes da Incorporação, serão divulgados oportunamente de maneira uniforme ao mercado.

Adicionalmente, informamos que o Fundo Incorporador passará a ser negociado com o ticker “DAYM11” e nome de pregão “FII DAYC REM”, a partir da abertura de **23 de junho de 2025**.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 12 de junho de 2025.

**BANCO DAYCOVAL S.A.**